



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTNIA - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 516 de 21 de março de 2017

## SUMÁRIO

<b>ADJUDICAÇÃO</b> .....	2
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 009</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 010</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 011</b> .....	3
<b>DECRETO Nº 033</b> .....	4
<b>LEI MUNICIPAL Nº 592/2022</b> .....	4





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 516 de 21 de março de 2017

## ADJUDICAÇÃO

### Prefeitura Municipal de Tocantínia.

A Senhora **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA**, Pregoeira Oficial do Município de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e,

Considerando a regularidade do presente processo licitatório, nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93,

### R E S O L V E:

**1. ADJUDICAR** o objeto licitado a favor do licitante: **W.V.B VARGAS**, inscrita no **CNPJ sob Nº 03.997.385/0001-00**, vencedor pelo **VALOR TOTAL: R\$ 436.020,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e vinte reais)**; **BELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob Nº 37.165.824/0001-21**, vencedor pelo **VALOR TOTAL: R\$ 312.270,00 (trezentos e doze mil duzentos e setenta reais)**; **REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ sob Nº 30.698.093/0001-30**, vencedor pelo **VALOR TOTAL: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)** em razão dos **menores preços** ofertados.

**2. ENCAMINHAR** a documentação pertinente, ao Chefe do Executivo Municipal, a fim de que o mesmo proceda à Homologação do processo ou tome as providências necessárias.

**SALA DAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA**  
Pregoeira Oficial

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### Prefeitura Municipal de Tocantínia.

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e, considerando a regularidade do presente processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/93,  
**R E S O L V E:**

**1. HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação em relação ao Pregão Presencial nº 005/2022, de 17 de janeiro de 2022 que visa à **Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (carnes e derivados) para Merenda Escolar, destinado a atender as necessidades das Escolas Municipais de Tocantínia.**

**2. DETERMINAR** à Secretaria de Administração que proceda o encaminhamento do processo ao setor de contabilidade para os registros orçamentários.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**ANDRÉ RIBEIRO DE GOUVEIA**

Gestor do FME

## PORTARIA Nº 009

**“Concede diária a servidor e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DE TOCANTINIA - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 424/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **JOÃO MASCARENHAS BARROS**, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Motorista de Representação do Gabinete, a quantia de 03 diárias e meia, sendo cada diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), somando um total de 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais), para fazer face às despesas com alimentação e pousada durante viagem a cidade de Goiânia, no período de 06:00 hs do dia 02/03/2022 às 19:00 hs do dia 05/03/2022, onde estará levando o Prefeito para tratamento de saúde.

**Art. 2º** - O servidor efetuará a prestação de contas dos



gastos efetivados com estes recursos, em caso de não utilização do valor integral, o mesmo será devolvido aos cofres públicos.

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, em 02 de março de 2022.

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 010

**“Concede suprimento de fundos e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DE TOCANTÍNIA - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 424/2013,

**Considerando** que o servidor João Mascarenhas Barros desenvolve a função de motorista de representação do Gabinete do Prefeito, onde em não raras vezes surgem viagens não programadas para atender demandas do município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **JOÃO MASCARENHAS BARROS**, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Motorista de Representação, a quantia de 2.000,00 (dois mil reais) para custear despesas com abastecimento e manutenção do veículo do gabinete, com prazo de 60 dias para aplicação e prestação de contas.

FICHA: 184

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.04.122.2.142

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

**Art. 2º** - O servidor efetuará a prestação de contas dos gastos efetivados com este recurso, em caso de não utilização do valor integral, o mesmo será devolvido aos cofres públicos.

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, em 02 de março de 2022.

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 011

**“Concede ajuda de custo a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado Palminha, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DE TOCANTÍNIA - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 03/2022, da Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado Palminha solicitando ajuda de custo;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 540/2013 que “Autoriza o Poder Executivo municipal a fazer doações, a pessoas físicas ou jurídicas, como forma de apoio e/ou incentivo cultural, educativo, saúde, ao esporte, a prática recreativa, folclórica e eventos religiosos e dá outras providências;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo no valor de 1.580,00 (mil e quinhentos e oitenta reais) para custear despesas com reparos no trator que está a serviço do Povoado Palminha;

Art. 2º - Fica neste Ato designado o Presidente da Associação, o Sr. Vagner Pereira da Silva, inscrito no CPF Nº 012.939.781-40, responsável pelo recebimento do recurso para suprir as despesas, o qual efetuará a prestação de contas dos gastos efetivados com este recurso, em caso de não utilização do valor integral, o mesmo será devolvido aos cofres públicos.

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2022.

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
Prefeito Municipal



## DECRETO Nº 033

### Renova Cessão de Servidor Público Municipal para a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO nº 080/2022-GAB/PMCA, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, solicitando a renovação da cessão da servidora **Nara Bianca Bezerra Paz** ao referido Órgão.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Renovar cessão da servidora municipal **Nara Bianca Bezerra Paz**, matrícula nº 606029, a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, **com ônus para o órgão requisitante**;

**Art.2º** - A presente licença poderá ser revogada a qualquer momento por interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto tem seus efeitos retroagidos ao dia 01 de janeiro de 2022.

**Art.4º** - O respectivo Ato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

**Art.5º** - Fica notificado o setor de recursos humanos para os procedimentos necessários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2022.

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
Prefeito Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 592/2022

### “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A. ou CAIXA

### ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) que serão parcelados em até 120 meses mediante contrato com a Instituição Bancária, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017 e suas alterações, destinados a: Implantação de energia fotovoltaica, construção de usina de energia solar, aquisição de equipamentos para climatização das escolas e reformas e adequações de salas de aula a serem climatizadas e infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo primeiro - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.



Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
TOCANTÍNIA, aos 03 dias do mês de março de  
2022.**

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
Prefeito Municipal

---

